



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

*Carta de
Serviços*

SETEMBRO/2022

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	1
2 - VEREADORES	2
3 - MESA DIRETORA.....	3
Mesa Diretora Biênio 2021/2022	3
4 - FUNÇÃO	4
5 - COMISSÕES	5
Comissão de Justiça e Redação	5
Comissão de Economia, Finanças e Orçamento	5
Comissão de Políticas Públicas	5
6 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6
Organograma	6
7 - SESSÕES PLENÁRIAS	7
Sessões Ordinárias	7
Sessões Extraordinárias	7
Sessões Solenes	7
Sessões Especiais	7
8 - ACESSO À INFORMAÇÃO	8
Site da Câmara	8
Portal da Transparência	9
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL	10
Ouvidoria	11
Contatos/Canais de Atendimento.....	12
Outras Informações	12

1. INTRODUÇÃO

A “Carta de Serviços ao Usuário”, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Órgão ou Entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, bem como promover e facilitar a participação dos cidadãos.

A Câmara Municipal de Ângulo tem desenvolvido e aprimorado mecanismos de participação e transparência. Desta forma, visando a aproximação do Poder Legislativo com a comunidade, a Câmara por meio dos seus Servidores, e utilizando-se dos canais de comunicação, coloca-se à disposição para o recebimento de sugestões que contribuam para o desenvolvimento e a qualificação do atendimento ao público.

2. VEREADORES

8ª LEGISLATURA - 2021 - 2024



ODIRLEI ZAVATINI
PSD



LEVI DOS SANTOS
LIMA - PSD



ANDRÉ LUIZ PERES
LOPES - PL



LEANDRO RISSARDO
PL



LUCAS MORAES DOS
SANTOS - PSD



RAFAEL MENDES DA
SILVA - PL



MÁRCIO CIONE
RISSARDO - PSD



MARCELO COVRE -
PSD



ROZENETE FERREIRA
DA SILVA - PL

OBS: Click nas imagens para mais informações sobre os Vereadores

3. MESA DIRETORA

A Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara de Ângulo. É composta por quatro membros: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário. A eleição para a escolha dos membros é feita de acordo com regras constantes na Lei Orgânica e no Regimento Interno. Atualmente o mandato da Mesa Diretora é de 02 (dois) anos, proibida a recondução de qualquer um de seus membros.

Composição da Mesa Diretora - Biênio 2021/2022



ODIRLEI ZAVATINI - PSD
PRESIDENTE



LEVI DOS SANTOS LIMA - PSD
VICE-PRESIDENTE



LUCAS MORAES DOS SANTOS - PSD
PRIMEIRO SECRETÁRIO



MARCELO COVRE - PSD
SEGUNDO SECRETÁRIO

4. FUNÇÃO

A Câmara Municipal de Ângulo é a sede do Poder Legislativo do Município. Ela é composta por 09 (nove) Vereadores, representantes do povo, uma vez que foram eleitos pelo voto da população para o exercício de uma Legislatura, o que corresponde a um mandato de 04(quatro) anos.

Os Vereadores têm o papel de elaborar leis; apreciar Projetos de Lei encaminhados pelo Poder Executivo, deliberações essas realizadas pelo Plenário da Casa. À Câmara Municipal também cabe o papel de dar posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e outras ações fixadas pela Lei Orgânica do Município - LOM.

As ações dos Parlamentares são regidas não só pela LOM (Lei Orgânica Municipal), como também pelo Regimento Interno do Poder Legislativo. Além de fiscalizar os atos do Poder Executivo, ainda que auxiliados pelo Tribunal de Contas do Estado, os Vereadores são responsáveis, também, pelo elo entre o Prefeito e a população.

A Câmara Municipal exerce suas funções com independência e harmonia em relação ao Poder Executivo Municipal, deliberando sobre todas as matérias de sua competência. A Câmara Municipal exerce e promove, ainda, a consolidação da sua função integrativa, exercida pela sua participação na solução de problemas da comunidade, diversos de sua competência privativa e na convocação da comunidade para participar da solução de problemas municipais, assim como proporcionar a participação popular por meio de audiências e consultas públicas, formas previstas na Lei e no seu Regimento Interno.

ACESSEM A LEI ORGÂNICA E AO REGIMENTO INTERNO ATRAVÉS DOS ÍCONES ABAIXO:



**LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL**



**REGIMENTO
INTERNO**

5. COMISSÕES

Comissões são órgãos técnicos formadas por Vereadores, em caráter permanente e/ou temporário, que tem como função examinar matérias em tramitação no Legislativo e emitir parecer sobre a mesma ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração.

Na sequência, apresentamos as Comissões Permanentes constituídas na Câmara Municipal de Ângulo:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Competências:

- I – manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer;
- II – manifestar-se sobre os assuntos de natureza constitucional ou jurídica que lhe sejam submetidos, em consulta, pelo presidente da Câmara, pelo plenário ou por outra comissão, ou em razão de recurso previsto no Regimento;
- III – elaborar a redação final das proposições em geral, ressalvadas as exceções regimentais;
- IV – proceder à elaboração de proposições, nos termos deste Regimento.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Competências:

- I – manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, ou repercutam no respectivo patrimônio;
- II – receber e apreciar, privativamente, sobretudo quanto à necessidade de compatibilidade e adequação definidas em lei, as emendas ou alterações propostas aos projetos de lei orçamentária;
- III – a redação final dos projetos de lei orçamentária, bem como dos projetos previstos nos incisos IV, V e VI deste artigo;
- IV – a iniciativa de projeto de decreto legislativo relacionado à aprovação ou não do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as Contas do Poder Executivo;
- V – a iniciativa de projeto de lei fixando os subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos Secretários Municipais, para vigorar na legislatura seguinte;
- VI – a iniciativa de projeto de lei fixando os subsídios dos vereadores, para vigorar na legislatura seguinte;
- VII – proceder à elaboração de proposições, nos termos do Regimento.

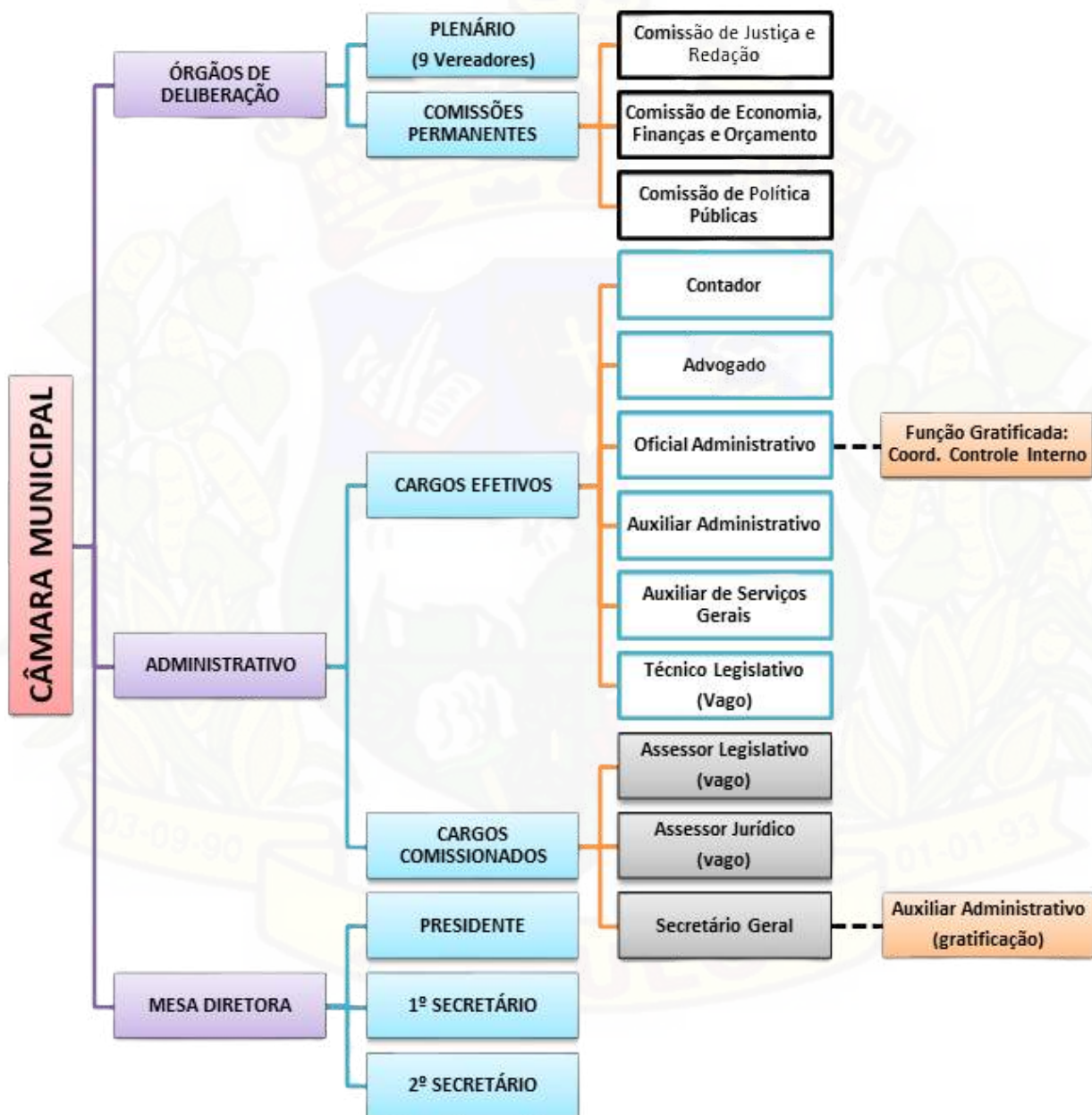
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Competências:

- I – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos do Município, controle do uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, política habitacional, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuições dos órgãos da Administração Municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos e empregos, e fixação ou alteração e sua remuneração;
- II – manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao patrimônio histórico, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente, à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública, à denominação de próprios públicos;
- III – manifestar-se sobre o mérito de matérias que disciplinem as atividades econômicas desenvolvidas no Município, que regulem a indústria, o comércio, a prestação de serviços, o abastecimento de produtos, o turismo, que visem ao desenvolvimento técnico-científico voltado à atividade produtiva em geral;
- IV – proceder à elaboração de proposições, nos termos do Regimento.

6. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL



7. SESSÕES PLENÁRIAS

SESSÕES ORDINÁRIAS

As Sessões Ordinárias são aquelas realizadas independentemente de convocação e ocorrem durante o ano legislativo - de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro - todas as segundas-feiras, a partir das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

As Sessões Extraordinárias são aquelas realizadas fora dos dias e horários das Sessões Ordinárias, devendo ser convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, quando houver necessidade de deliberação de assuntos urgentes. Elas podem ser convocadas pelo Presidente da Câmara, por 1/3 dos seus membros, pela Comissão Representativa ou pelo Prefeito, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente a deliberar. Nesses casos, os vereadores somente podem deliberar sobre matéria da convocação.

SESSÕES SOLENES

São as sessões realizadas para instalação de legislatura, para posse de Prefeito e Vice-Prefeito, eleição e posse da Mesa Executiva da Câmara para a primeira e segunda sessão legislativa e outorga de honrarias ou prestação de homenagens.

SESSÕES ESPECIAIS

Destinam-se à eleição da Mesa Executiva para a terceira e quarta sessões legislativas e escolha das comissões permanentes e indicação dos líderes e vice-líderes de bancadas ou blocos parlamentares.

RECESSO: A Câmara de Vereadores de Ângulo tem dois recessos parlamentares previstos em seu regimento. Entre 15 de dezembro a 15 de fevereiro, e 30 de junho a 01 de agosto. Esses períodos estão previstos no inciso I do Art. 5º do Regimento Interno. Durante esses períodos ficam suspensas apenas as sessões ordinárias. As demais atividades ocorrem normalmente e todos os servidores continuam suas atividades diárias.

8. ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei Federal nº 12.527 de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentou o direito constitucional de qualquer pessoa solicitar informações a órgãos e entidades públicas de todas as esferas e Poderes. As informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações.

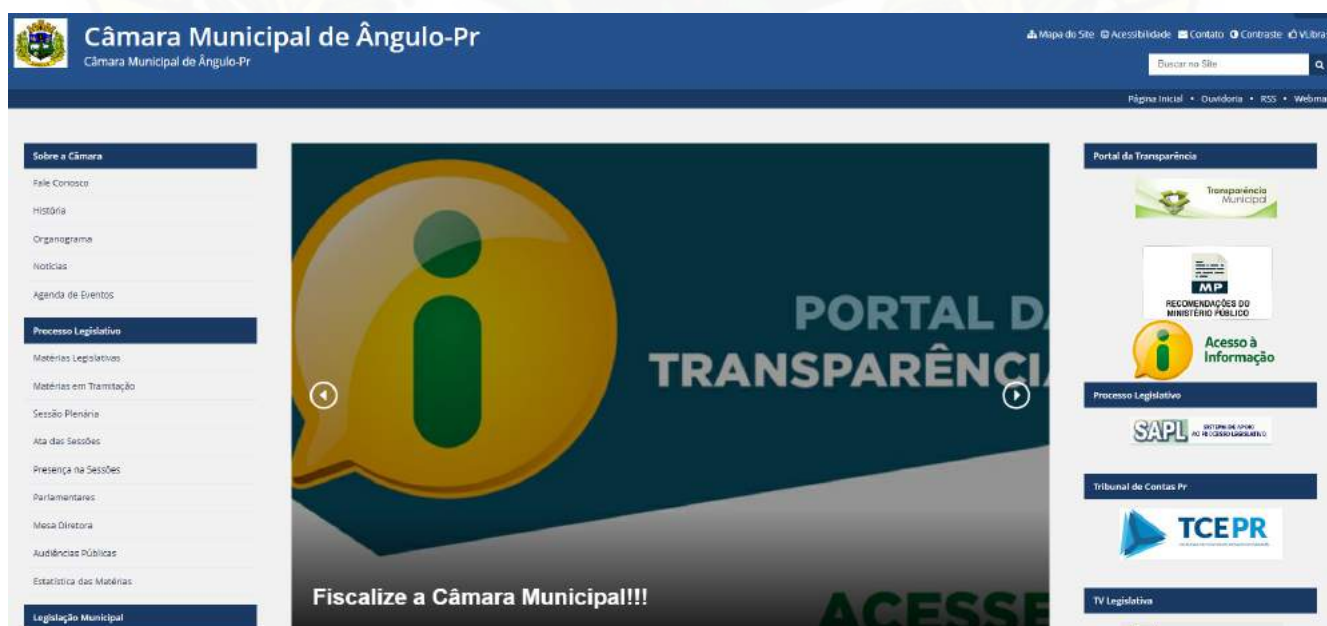
Além disso, o art. 8º da Lei prevê um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem obrigatoriamente divulgar na internet.

A Câmara Municipal de Ângulo, comprometida com o fortalecimento das políticas de transparência pública, disponibiliza esta seção em seu Portal na Internet, com vistas a garantir e facilitar o acesso às informações públicas de sua competência.

SITE DA CÂMARA

O site oficial da Câmara Municipal de Ângulo tem como objetivo democratizar a informação e facilitar ao cidadão acesso a tudo que acontece no Legislativo Municipal de forma simples, moderna e funcional, onde são divulgadas várias informações dentre elas:

- Notícias;
- Agenda de Eventos;
- Leis Municipais;
- Portal da Transparência;
- Processo Legislativo;
- Etc..



ACESSEM: www.angulo.pr.leg.br

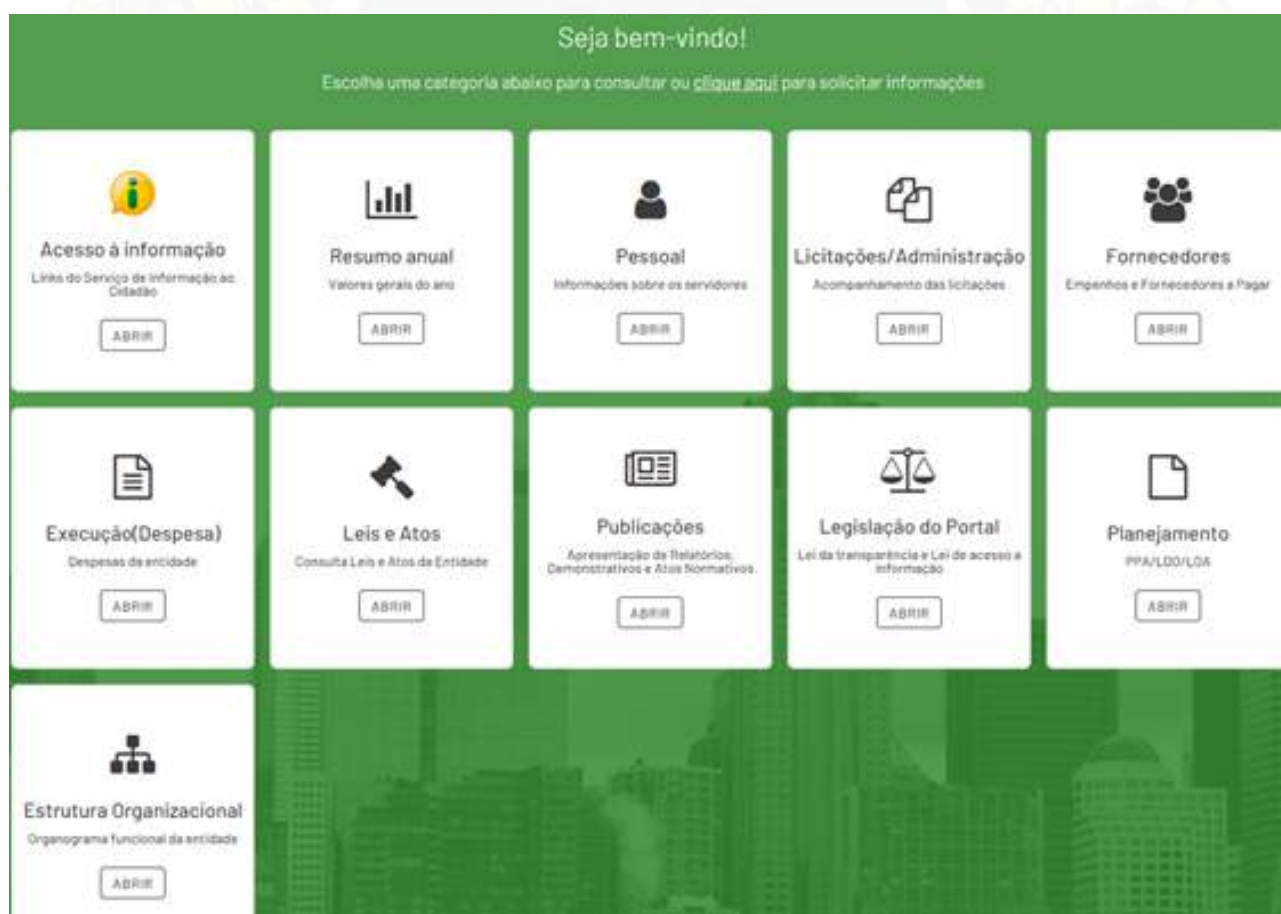
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência é uma ferramenta que visa promover o amplo acesso aos dados referentes a aplicação dos recursos públicos pela Câmara Municipal. Por meio dele, qualquer cidadão pode acompanhar as ações da administração direta e indireta e a gestão das finanças públicas.

No Portal podem ser encontradas informações sobre o orçamento do Legislativo, as receitas auferidas, as despesas realizadas, os procedimentos licitatórios, gastos com diárias e os contratos firmados pelo Legislativo, o quadro funcional dos servidores e a folha de pagamento e várias outras informações.

As informações apresentadas no Portal relativas as receitas e as despesas são atualizadas em tempo real (online), ou seja, a partir do momento em que qualquer despesa é empenhada, liquidada ou paga pela Câmara, a informação já estará disponível para consulta.

Todo cidadão pode consultar os dados do Portal da Transparência. O acesso às informações é livre, independe de senhas ou autorizações, bastando que o interessado possua conexão com a internet.



ACESSEM: <https://cmangulo.eloweb.net/portaltransparencia/>

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO - SAPL

SAPL é um Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, um software produzido pelo INTERLEGIS e disponibilizado para as Casas Legislativas. O SAPL tem como finalidade apoiar as câmaras nas atividades relacionadas ao processo legislativo, tais como: elaboração de proposições, recepção e tramitação dos Projetos de Lei, organização das sessões plenárias, legislação municipal, entre outras.

Além de agilizar o trabalho dos Parlamentares e Servidores, o SAPL é um banco de dados acessível a qualquer cidadão onde ficam disponibilizados as Matérias Legislativas (Projetos de Lei, Requerimentos, Indicações, etc), Normas Jurídicas (Lei Orgânica, Regimento Interno, Portarias, Resoluções, Leis, Decretos, etc.), Informações sobre as Reuniões e sobre os Vereadores. Você ainda pode acompanhar, em tempo real, a tramitação de cada Matéria.

O SAPL deixa o trabalho da câmara mais transparente. Com ele, Qualquer cidadão pode consultar as informações sobre a mesa diretora, Projetos de Lei, comissões, parlamentares, etc. Assim fica mais fácil acompanhar o trabalho dos seus representantes na Câmara Municipal. Com mais agilidade e transparência, a Câmara pode prestar um serviço mais eficiente para a população, reduzindo gastos e aproximando as pessoas do Poder Legislativo Municipal.



ACESSEM: <https://sapl.angulo.pr.leg.br/>

OUVIDORIA

A ouvidoria é um canal para o cidadão apresentar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, sobre serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Ângulo. No serviço público, a ouvidoria é uma espécie de “ponte” entre o cidadão e a Administração Pública (que são os órgãos, entidades e agentes públicos que trabalham nos diversos setores do governo federal, estadual e municipal). A ouvidoria recebe as manifestações dos cidadãos, analisa, orienta e encaminha às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração do caso. As atividades da ouvidoria não se resumem a receber e encaminhar o que chega. A partir das informações trazidas pelos cidadãos, a ouvidoria pode identificar melhorias, propor mudanças, assim como apontar situações irregulares no órgão ou entidade.

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Ângulo, recebe os seguintes tipos de manifestação:

- **SUGESTÃO:** proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Câmara Municipal;
- **ELOGIO:** demonstração ou reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
- **SOLICITAÇÃO:** requerimento de adoção de providência por parte da Câmara Municipal;
- **RECLAMAÇÃO:** demonstração de insatisfação relativa a serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
- **DENÚNCIA:** comunicação de prática de ilegalidades, atos de improbidade administrativa, abuso de poder, etc.

LINK DO SISTEMA DE OUVIDORIA:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/PR/angulo/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Para protocolo digital e/ou pedidos de acesso à informações que ainda não estiverem disponíveis na Internet ou nos canais de informações oficiais da Casa, o cidadão poderá enviar e-mail para: protocolo@angulo.pr.leg.br.

No e-mail, pode-se anexar documentos para serem protocolados ou a indicação das informações requeridas. No assunto do e-mail, sugere-se a explicitação adequada para melhor identificar o teor da mensagem e para permitir o encaminhamento para o setor competente.

Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Físico):

Caso haja preferência, a Câmara Municipal poderá atender as demandas da Ouvidoria / SIC em local na sede do Legislativo - Rua Orlando Batista da Silveira, nº 001, centro. Os atendimentos poderão ser feitos de segunda a sexta-feira, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m. É possível protocolar e enviar informações de forma física, no atendimento presencial na sede da Câmara. Após receber a documentação, a Casa realiza a digitalização dos documentos, para dar andamento na solicitação do requerente.

Prazos:

O prazo de resposta para as manifestações é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, exceto para os Pedidos de Acesso à Informação, que tem prazo de 20 (vinte) dias prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa.

CONTATOS/CANAIS DE ATENDIMENTO

- CONTATO GERAL

administrativo@angulo.pr.leg.br

Telefone (44) 3135-4085 

- GABINETE DA PRESIDÊNCIA

angulo-presidente@angulo.pr.leg.br

- PROTOCOLO

protocolo@angulo.pr.leg.br

- CONTROLE INTERNO

controladoriainterna@angulo.pr.leg.br

- DEPARTAMENTO JURÍDICO

procuradoriajuridica@angulo.pr.leg.br

- ATENDIMENTO PRESENCIAL

Sede do Legislativo

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 001

Centro - CEP: 86.755-000

Ângulo-Pr.

Segunda à sexta-feira, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m.

OUTRAS INFORMAÇÕES

As Sessões Plenárias são realizadas às segundas-feiras com início às 19h:30m e são transmitidas ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Ângulo no [Youtube](#).

Se inscreva e ative as notificações para receberem avisos sobre as transmissões das Sessões, ou ainda, adicione o número (44) 3256-1216 em sua agenda e envie via whatsapp uma mensagem manifestando o interesse de receber o link da Sessão.

INSCREVA-SE 
NO CANAL

<https://www.youtube.com/channel/UCxAnxlksyDT1ulmzN8kvNhw>



**CARTA DE SERVIÇOS
DA CÂMARA DE VEREADORES
DE ÂNGULO-PR**

**Câmara de Vereadores de Ângulo-Pr.
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 001, Centro, Ângulo-PR - CEP: 86.755-000
Telefone (44) 3135-4085
e-mail: administrativo@angulo.pr.leg.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta
das 08:00h às 11:30h e 13h às 17h**